



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor Nelson Felipe, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju (SMTT), para que restaure os sinais sonoros dos semáforos existentes nas vias públicas do município e implante mais semáforos sonoros em vias públicas de grande circulação que ainda não o possui, de acordo com a lei nº 10.098 de 2000 e lei nº 13.146 de 2015, que estabelece as normas gerais na promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

A implementação de semáforos sonoros em vias públicas de grande circulação é uma medida essencial para garantir a segurança e a autonomia de pessoas com deficiência visual. As Leis nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) asseguram o direito à acessibilidade em espaços urbanos, incluindo a mobilidade segura no trânsito. Em cruzamentos movimentados, a ausência de sinais sonoros representa um risco constante à integridade física desses cidadãos, além de limitar seu direito de ir e vir com independência. Os semáforos sonoros orientam o momento seguro para travessia, contribuindo para a inclusão e participação ativa na sociedade. Além disso, sua instalação promove igualdade de condições no uso dos espaços públicos. A acessibilidade não deve ser vista como um privilégio, mas como um dever do Estado. Garantir que o ambiente urbano seja acessível é cumprir a legislação e respeitar os princípios de dignidade e cidadania. Portanto, sua implementação é urgente e inadiável.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003600340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **01/07/2025 09:03**

Checksum: **EBF2A733740C2E35FF3B6D7F8E5897A9003508B8FE0E7294ADB848E029BB22CB**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003600340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.